

Município: Guarapari**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

1. DA NOTIFICADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guarapari, com período de dados avaliados compreendido entre janeiro de 2013 a julho de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/008/2019 e requerem ações urgentes e imediatas. Este Termo de Notificação decorre do acolhimento da preliminar de defesa trazida pelo Prestador de Serviço, que resultou na anulação do TN/DS/GSB/ESP nº 008/2019, conforme consta na Decisão ARSP/DS/009/2019.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 84954531.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Katia Muniz Côco	Matrícula: 3096009
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local: Vitória-ES
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

7. DAS CONSTATAÇÕES

<p>CONSTATAÇÃO C1</p>	<p>Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Meaípe no período de janeiro de 2013 a julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Instalação nº173/2014 de 25 de agosto de 2014 e na Portaria de Outorga nº 028 de 14 de janeiro de 2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • C1.1. Não foram apresentados os resultados do monitoramento da Vazão, no período analisado, em desconformidade com o Item 1 da Licença de Instalação nº173/2014 e ao Art. 1º da Portaria de Outorga nº 028/2014; • C1.2. Não foram apresentados os resultados do monitoramento da Temperatura no período analisado, em desconformidade com a Resolução CONAMA 430/2011; • C1.3. Não foram apresentados os resultados do monitoramento de Materiais Flutuantes no período analisado, em desconformidade com a Resolução CONAMA 430/2011 ; • C1.4. Não foram apresentados dados relativos a pH nos meses de: Mai/17, Jul/17, Nov/17, Mar/18, Mai/18 e Jul/18; • C1.5. Não foram apresentados dados relativos a Materiais Sedimentáveis nos meses: Mai/17, Jul/17, Nov/17, Mar/18, Mai/18 e Jul/18 ; • C1.6. Não foram apresentados dados relativos a DBO no mês: Set/13; • C1.7. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas nos meses: Mai/17, Jul/17, Nov/17, Mar/18, Mai/18 e Jul/18; • C1.8. Para todos os parâmetros de monitoramento, não foram apresentados os resultados dos meses: Abr/13, Jul/13, Nov/13, Jan/14, Ago/14, Set/15, Set/16, Jan/17, Fev/17, Set/17 e Jan/18, em desconformidade com Art. 2º da Portaria de Outorga nº 028/2014.
<p>ENQUADRAMENTO LEGAL</p>	<p>Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 7º da Lei Estadual nº 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010, Resolução CONAMA nº 430/2011, Portaria de Outorga nº 028/14 e Licença de Instalação nº 173/14.</p>
<p>NÃO CONFORMIDADE:</p>	<p>Não atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011, Portaria de Outorga nº 028/14 e Licença de Instalação nº 173/14.</p>
<p>PENALIDADE C1</p>	<p>Advertência</p>

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C2	<p>Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto de Meaípe no período de 15 de janeiro de 2013 a 24 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Instalação nº173/2014 de 25 de agosto de 2014 e na Portaria de Outorga nº 028 de 14 de janeiro de 2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • C2.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução da CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Jan/13 e Jun/13. • C2.2. Não atendeu ao Item 1 da Licença de Instalação nº173/2014 e ao Art. 1º, Item III, da Portaria de Outorga nº 028/2014 quanto a DBO máxima nos meses: Fev/14, Mar/14, Abr/14, Mai/14, Jun/14, Jul/14, Set/14, Out/14, Nov/14, Dez/14, Jan/15, Fev/15, Mar/15, Abr/15, Mai/15, Jun/15, Jul/15, Ago/15, Out/15, Nov/15, Jan/16, Fev/16, Mar/16, Abr/16, Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Jun/18 e Jul/18. • C2.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto de 70% nos meses: Set/14, Out/14, Nov/14, Jun/15, Ago/15, Jan/16, Jul/16, Abr/18 e Jul/18.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 7º da Lei Estadual nº 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010, Resolução CONAMA nº 430/2011, Portaria de Outorga nº 028/14 e Licença de Instalação nº 173/14.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento à Resolução CONAMA nº 430/01, Portaria de Outorga nº 028/14 e Licença de Instalação nº 173/14.
PENALIDADE C2:	Advertência

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C3	<p>Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Perocão no período de 28 de outubro de 2015 a 24 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e na Licença Ambiental de Regularização n°79/2014, de 18 de julho de 2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • C3.1. Não foram apresentados dados relativos a Vazão, no período analisado, em desconformidade com Item 1 da Licença Ambiental de Regularização n°79/2014; • C3.2. Não foram apresentados dados relativos a Temperatura no período analisado; • C3.3. Não foram apresentados dados relativos aos Materiais Flutuantes no período analisado; • C3.4. Não foram apresentados dados relativos a pH nos meses: Out/16, Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Fev/18 e Mai/18; • C3.5. Não foram apresentados dados relativos a Materiais Sedimentáveis nos meses: Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Fev/18 e Mai/18; • C3.6. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas nos meses: Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Fev/18 e Mai/18.
ENQUADRAMENTO LEGAL	<p>Clausula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa n° 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 7º da Lei Estadual n° 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 8º da Resolução ARSI n° 008/2010, Resolução CONAMA n° 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização n° 79/14</p>
NÃO CONFORMIDADE:	<p>Não atendimento à Resolução CONAMA n° 430/01 e Licença Ambiental de Regularização n° 79/14</p>
PENALIDADE C3	<p>Advertência</p>

CONSTATAÇÃO C4	<p>Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Perocão no período de 28 de outubro de 2015 a 24 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e na Licença Ambiental de Regularização n°79/2014, de 18 de julho de 2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • C4.1. Não atendeu ao Art. 21 da Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mês de Abr/18; • C4.2. Não atendeu a Item 1 da Licença Ambiental de Regularização n°79/2014 quanto a DBO máxima nos meses: Out/15, Abr/16, Jul/16, Out/16 e Abr/18.
ENQUADRAMENTO LEGAL	<p>Clausula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa n° 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 7º da Lei Estadual n° 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 8º da Resolução ARSI n° 008/2010, Resolução CONAMA n° 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização n° 79/14.</p>
NÃO CONFORMIDADE:	<p>Não atendimento à Resolução CONAMA n° 430/01 e Licença ambiental de Regularização n° 79/14.</p>
PENALIDADE C4	<p>Advertência</p>

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C5	<p>Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Aeroporto no período de 21 de janeiro de 2013 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação n°101/2013 de 15 de março de 2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> • C5.1. Não foram apresentados dados relativos aos Materiais Flutuantes no período analisado; • C5.2. Não foram apresentados dados relativos a Vazão nos meses: Fev/15, Jan/16, Mai/17 e Jul/17, em desconformidade com Item 1 da Licença de Operação n°101/2013; • C5.3. Não foram apresentados dados relativos a pH nos meses: Fev/15, Jan/16 e Mai/17; • C5.4. Não foram apresentados dados relativos a Materiais Sedimentáveis nos meses: Dez/13, Mar/14, Abr/14, Mai/14, Abr/15, Mai/15 e Set/16; • C5.5. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas Minerais (OG¹) nos meses: Jul/15 e Set/15; • C5.6. Não foram apresentados dados relativos a Óleos Vegetais e Gorduras Animais (OG²) nos meses: Jul/15, Set/15 e Jan/16.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Clausula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa n° 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 7º da Lei Estadual n° 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 8º da Resolução ARSI n° 008/2010, Resolução CONAMA n° 430/2011 e Licença de Operação n° 101/13
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento à Resolução CONAMA n° 430/01 e Licença de Operação n° 101/13.
PENALIDADE C5	Advertência
CONSTATAÇÃO C6	<p>Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Aeroporto no período de 21 de janeiro de 2013 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação n°101/2013 de 15 de março de 2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> • C6.1. Não atendeu ao Art. 21 da Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mes de Dez/2016; • C6.2. Não atendeu ao Item 1 da Licença de Operação n°101/2013 quanto a Vazão máxima nos meses de: Out/17 e Abr/18; • C6.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto de 90% nos meses: Dez/17, Mar/18 e Jul/18.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Clausula 3.1 e 15.1 do Contrato de Programa n° 20122017; Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 7º da Lei Estadual n° 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI n° 008/2010, Resolução CONAMA n° 430/2011, e Licença de Operação n° 101/13
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento à Resolução CONAMA n° 430/01 e Licença de Operação n° 101/13
PENALIDADE C6	Advertência

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C7	Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Centro/Guarapari no período de 27 de outubro de 2015 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação nº59/2015 de 14 de abril de 2015: <ul style="list-style-type: none"> • C7.1. Não foram apresentados dados relativos aos Materiais Flutuantes no período analisado; • C7.2. Não foram apresentados dados relativos a Vazão nos meses: Out/15, Nov/15 e Dez/15, em desconformidade com Item 1 da Licença de Operação nº59/2015; • C7.3. Não foram apresentados dados relativos a Temperatura nos meses: Out/15, Nov/15 e Dez/15; • C7.4. Não foram apresentados dados relativos a Óleos e Graxas Minerais (OG¹) no mês: Nov/15; • C7.5. Não foram apresentados dados relativos a Óleos Vegetais e Gorduras Animais (OG²) nos meses: Nov/15 e Jan/16.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Clausula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 7º da Lei Estadual nº 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 8º da Resolução ARSI nº 008/2010, Resolução CONAMA nº 430/2011 e Licença de Operação nº 59/15.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento à resolução CONAMA nº 430/01 e Licença de Operação nº 59/15.
PENALIDADE C7	Advertência

CONSTATAÇÃO C8	Os resultados produzidos através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Centro/Guarapari no período de 27 de outubro de 2015 a 16 de julho de 2018, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença de Operação nº59/2015 de 14 de abril de 2015: <ul style="list-style-type: none"> • C8.1. Não atingiu a Eficiência de Projeto de 90% nos meses: Out/16, Mar/17, Abr/17, Set/17, Dez/17 e Mar/18 (Quadro 04).
ENQUADRAMENTO LEGAL	Clausula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 7º da Lei Estadual nº 5720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 8º da Resolução ARSI nº 008/2010, Resolução CONAMA nº 430/2011 e Licença de Operação nº 59/15.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento à Resolução CONAMA nº 430/01 e Licença de Operação nº 59/15.
PENALIDADE C8	Advertência

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação D1: A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas na C1.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

Determinação D2: A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D3: A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas C3.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

Determinação D4: A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D5: A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas na D5.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

Determinação D6: A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D7: A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas na C7.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

Determinação D8: A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/008/2019 e DECISÃO ARSP/DS/009/2019.

Insta informar que permanece os mesmos critérios do relatório de fiscalização em anexo, a exceção das não conformidades definidas no capítulo 5, as quais devem respeitar o que consta neste Termo de Notificação, desconsiderando assim as citações à Resolução ARSP nº 018/2018 no capítulo 2.